



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 017/2022

Nomeia servidores públicos para a composição da Equipe Técnica para subsidiar ações e práticas em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Passabém/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal Nº 533, de 12 de junho de 2015 e com fundamento no artigo 59, VI c/c artigo 82, II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º da Lei 533/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Equipe Técnica com os objetivos de assessorar, supervisionar, acompanhar, orientar, desenvolver, liderar, diagnosticar, promover, elaborar, informar, realizar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação aos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Coordenadora. Ficam nomeados os representantes das seguintes instâncias abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Servidor(a)	CPF	RG
Titular	Antônia Aparecida da Silva	056.626.516-80	MG-12.744.620
Suplente	Cristina Souza dos Santos Assis	068.371.276-40	MG-13.887.452

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS

Cargo	Servidor(a)	CPF	RG
Titular	Nirlene Madureira e Silva	095.253.046-55	MG-15.888.953
Suplente	Sabrina da Silva Oliveira	146.166.916-22	MG-21.899.405

III - CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Cargo	Servidor(a)	CPF	RG
Titular	Elisângela do Rosário Mártir	030.972.356-63	M-7.201.118
Suplente	Maria Aparecida da Silva Vieira	868.538.486-91	M-6.468.086

Parágrafo Único - A atuação dos membros nomeados da Equipe Técnica no "caput" deste artigo não será remunerada; é considerada uma atividade de relevante interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

social e exercerão seus mandatos pelo período de (02) dois anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente. A Equipe Técnica deve atuar com autonomia e independência.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N°021/2017 e Portaria 07/2019.

Passabém, 15 de março de 2022.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal